

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-----------|-----------|--------------|---------------|-----------|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
| Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela SEENG por meio de solicitação no processo SEI nº 0001848-39.2024.6.25.8000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
| Dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
| DEMONSTRATIVO Nº 12/2024      PTRES: 167686      SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.05      SUBELEMENTO VPD: 33231.01.00      PI: IEF MANPRE      CLASSE 8332      SERVIÇO– 20060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | EMPRESAS       |           |           |              |               |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | VALOR UNITÁRIO |           |           | VALOR TOTAL  |               |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | A              | B         | C         | A            | B             | C         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de instalações elétricas e de climatização, incluindo a elaboração de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, com o objetivo de implantar sistema de ar condicionado no Depósito de Urnas no Ed. Sede deste Tribunal, numa área de 938,36 m², conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência. | 1     | R\$ 9.800,00   | 10.000,00 | 10.390,00 | R\$ 9.800,00 | R\$ 10.000,00 | 10.390,00 |
| Total da Contratação ----->                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           | R\$ 9.800,00 | -             | -         |
| Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES":    sim (x)    não( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
| Participantes: <b>A: SM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA</b> (Vencedor – Relatório da D.E.) <b>B: ANDERSON B. VASCONCELOS LTDA</b> (Relatório da D.E.) <b>C: DOUGLAS MULITERNO DOS ANJOS</b> (Relatório da D.E.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
| O prazo de execução da contratação é de 60 (sessenta) dias e o de vigência é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do recebimento ou retirada da Nota de Empenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
| <b>Definição do Valor de Referência para a D.E.</b><br><br>Os autos foram instruídos pela SEENG com 04 propostas (SEI 1512029, 1512040, 1512041 e 1512043).<br><br>Em atenção à Informação SEENG 1513338 e Termo de Remessa COLIC 1513947, definiu-se como Valor de Referência para a D.E. o menor preço alcançado, cotado pela "A.D. Engenharia LTDA (SEI 1512029), no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Consta no arquivo zip a habilitação do fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |
| <b>Seleção do Fornecedor</b><br><br>Considerando o sucesso da Dispensa Eletrônica nº 90012/2024, informa-se que <b>a contratação será realizada junto ao 2º colocado, o fornecedor SM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.526.389/0001-62, e-mail: sm.servicos.engenharia@gmail.com / contact@smengenhariaconstrucao.com, fone: (61) 99838-5699</b> , uma vez que apresentou o <b>menor valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)</b> e atende aos requisitos legais para a contratação (habilitação contida no arquivo zip).<br><br>Informa-se, ainda, que:<br><br><b>I</b> – o aceite da proposta foi realizado em parceria com a SEENG, a qual se manifestou formalmente (arquivo zip). No aceite, a Unidade ressaltou a ausência do CREA da empresa, diligência sanada através do item II, logo abaixo; e<br><br><b>II</b> - conforme relatório da D.E., houve diligências relativas à exequibilidade da proposta e à habilitação CREA da empresa (certidão com período de validade expirado).<br><br>Quanto à exequibilidade da proposta, a empresa se manifestou via chat ratificando o valor ofertado e registrando a existência de detalhamento da "composição para formação de preço, composição analítica, encargos e bdi" na proposta apresentada.<br><br>Quanto ao CREA com período de validade expirado, esta SEACO, com respaldo no art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e no Acórdão 2126/2016 do TCU, procedeu à habilitação do fornecedor no sistema. Não obstante, em atenção à ressalva SEENG contida no item I acima, foi solicitado ao vencedor o envio oportuno da certidão regularizada, a qual já consta no arquivo zip em anexo ao Demonstrativo.<br><br><b>Obs1:</b> o 1º colocado da D.E., o fornecedor "Gobraz Comércio e Serviço LTDA", solicitou a desclassificação da proposta registrada no Compras Gov, conforme motivos expostos via chat.<br><br><b>Obs2:</b> eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |           |           |              |               |           |